



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a Deliberação nº 02/21 da CIR Verdes Campos, da 4ª CRS, que dá ciência a utilização de saldos de emendas parlamentares do município de São Pedro do Sul;

a Ata 01/21 do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Sul que aprova a utilização de saldo financeiro das Emendas Parlamentares;

o Ofício 26/21 da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de São Pedro do Sul, para aquisição de veículo para transporte sanitário, através da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 89.023,42, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, Emendas Parlamentares nº 12409.0540001/17-711; nº 12409.0540001/17-705; e, nº 12409.0540001/17-704.

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de **São Pedro do Sul**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS